

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ETCS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Tecnológica	Tecnologias	Segurança de Informação	81	50	3	
	Tecnologias	Desenvolvimento de Aplicações Web I	189	160	7	
	Tecnologias	Desenvolvimento de Aplicações Web II	189	160	7	
				525	30	
Em contexto de trabalho.						
<i>Total</i>				1525	80	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006 — Matemática, Informática e Design.

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 72 (a);

Na inscrição em simultâneo no curso — 156.

(a) Do número total de formandos só serão financiados os que constam no despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 12 de Abril de 2007.

9 — Plano de formação adicional (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ETCS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica/ Tecnológica.	Línguas e Comunicação	Cultura e Língua Portuguesa	135	75	5	
	Línguas e Comunicação	Cultura e Língua Inglesa	135	75	5	
	Cidadania e Sociedade ...	Cidadania e Desenvolvimento Pessoal	135	75	5	
	Cidadania e Sociedade ...	Comunicação e Relacionamento Interpessoal	135	75	5	
	Cidadania e Sociedade ...	Introdução à Sociologia da Organizações	135	75	5	
	Ciências Básicas	Competências Básicas em Tecnologias de Informação e Comunicação.	135	75	5	
	Ciências Básicas	Complementos de Matemática	135	75	5	
	Ciências Básicas	Introdução à Geografia	135	75	5	
	Ciências Básicas	História Contemporânea	135	75	5	
	Ciências Básicas	Introdução à Psicologia	135	75	5	
	Organização e Gestão ...	Princípios Básicos de Gestão	135	75	5	
	Organização e Gestão ...	Desenvolvimento Económico e Social	135	75	5	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Despacho n.º 14 835-O/2007

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a comissão, nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de especialização tecnológica em Condução e Acompanhamento de Obra, aprovado pelo despacho n.º 69/2006, 16 de Agosto, do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, ministrado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, com início no ano lectivo 2006-2007, nos termos do anexo, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Novembro de 2006 e é válido para o funcionamento do curso em duas edições.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

27 de Abril de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

1 — Instituição de formação — Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica — Condução e Acompanhamento de Obra.

3 — Área de formação em que se insere — 582 — Construção Civil e Engenharia Civil.

4 — Perfil profissional que visa preparar — o técnico de condução e acompanhamento de obra é o profissional que, de forma autónoma ou integrado, deve assumir as responsabilidades de planeamento e coordenação de obras em estaleiro, o controlo de qualidade dos materiais e processos produtivos.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Planear e programar a realização de obras em estaleiros;
Elaborar cadernos de encargos e planos de trabalho;
Coordenar e fiscalizar a execução de obras de construção civil e obras públicas;

Organizar e implementar planos de higiene e segurança no trabalho;
Analisar custos e organizar orçamentos de trabalhos de construção civil e obras públicas;

Coordenar o controlo de qualidade de materiais e processos produtivos;

Utilizar aplicações informáticas específicas da construção civil e obras públicas;

Coordenar a execução de trabalhos de manutenção de edifícios.

6 — Plano de formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Línguas e Comunicação	Inglês Técnico	41	30	1,5	
	Línguas e Comunicação	Técnicas de Comunicação	41	30	1,5	
	Cidadania e Sociedade	Europa, Cidadão e Trabalho	27	15	1	
	Organização e Gestão	Gestão	27	20	1	
	Ciências Básicas	Matemática Aplicada	108	60	4	
Tecnológica	Tecnologias	Mecânica Geral	108	60	4	
	Tecnologias	Qualidade, Ambiente, Saúde e Segurança	54	35	2	
	Tecnologias	Mineralogia e Geologia	27	20	1	
	Tecnologias	Tecnologia e Processos Construtivos	148	100	5,5	
	Tecnologias	Desenho Técnico	108	60	4	
	Tecnologias	Materiais de Construção	108	60	4	
	Tecnologias	Topografia	122	75	4,5	
	Tecnologias	Estruturas	122	75	4,5	
	Tecnologias	Instalações Técnicas e Urbanas	148	100	5,5	
	Tecnologias	Planeamento e Controlo da Qualidade	81	60	3	
	Tecnologias	Análise e Interpretação de Projectos	148	110	6,5	
	Tecnologias	Gestão e Direção Técnica de Obras ...	148	110	6,5	
Em contexto de trabalho.				525	30	
Total				1545	90	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 8/2006 — Matemática, Física, Electricidade, Desenho Assistido por Computador.

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 94 (a);

Na inscrição em simultâneo no curso — 200.

(a) Do número total de formandos só serão financiados os que constam do despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 12 de Abril de 2007.

9 — Plano de formação adicional (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica/ Tecnológica.	Línguas e Comunicação	Cultura e Língua Portuguesa	135	75	5	
	Línguas e Comunicação	Cultura e Língua Inglesa	135	75	5	
	Cidadania e Sociedade	Cidadania e Desenvolvimento Pessoal	135	75	5	
	Cidadania e Sociedade	Comunicação e Relacionamento Interpessoal.	135	75	5	
	Cidadania e Sociedade	Introdução à Sociologia das Organizações	135	75	5	
	Ciências Básicas	Competências Básicas em Tecnologias de Informação e Comunicação.	135	75	5	
	Ciências Básicas	Complementos de Matemática I	135	75	5	
	Ciências Básicas	Complementos de Matemática II	135	75	5	
	Ciências Básicas	História Contemporânea	135	75	5	
	Organização e Gestão	Desenvolvimento Económico e Social	135	75	5	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.